



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E O SR. ANTÔNIO LUNA DA SILVA JÚNIOR.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, doravante denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice - Presidente de Gestão Operacional **HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.141.704-98, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e o Sr. **ANTÔNIO LUNA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.610.274-69, residente e domiciliado na Rua 16 de Julho nº 51, Centro, Colônia Leopoldina/AL, doravante denominado simplesmente PROPRIETÁRIO e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo, Protocolo nº 13097/2019, C.I. nº 99/2019 – UN-LESTE, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento fica autorizado o redução no valor global, passando o valor mensal do contrato de R\$ 4.182,27 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) para R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), e o valor global de R\$ 50.187,24 (cinquenta mil, cento e oitenta e sete reais e vinte oito centavos) para R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas pertinentes ao custeio do reajuste terá a seguinte classificação orçamentária:

- a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .....131.500 – UNIDADE DE NEGÓCIO LESTE;
- b) GRUPO DE DESPESA .....600.000 – ABASTECIMENTO ÁGUA/ESGOTO SANITÁRIO;
- c) RUBRICA .....616.618 – PRODUÇÃO DE ÁGUA.

2.1. O valor para este termo aditivo está registrado na Solicitação de Compras nº 2618.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió, 06 de Dezembro de 2019

TESTEMUNHAS:

Danyelania Correia

Adely Meirel

  
**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

  
**HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR**  
Vice-Presidente de Gestão Operacional/CASAL

  
**ANTÔNIO LUNA DA SILVA JÚNIOR**  
P/CONTRATADA



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ANEXO I  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA FIRMADO COM O SR. ANTÔNIO LUNA DA SILVA JÚNIOR  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

MÊS	VALOR (R\$)
1º MÊS	R\$ 3.300,00
2º MÊS	R\$ 3.300,00
3º MÊS	R\$ 3.300,00
4º MÊS	R\$ 3.300,00
5º MÊS	R\$ 3.300,00
6º MÊS	R\$ 3.300,00
7º MÊS	R\$ 3.300,00
8º MÊS	R\$ 3.300,00
9º MÊS	R\$ 3.300,00
10º MÊS	R\$ 3.300,00
11º MÊS	R\$ 3.300,00
12º MÊS	R\$ 3.300,00
<b>TOTAL: R\$ 39.600,00</b>	